Para o Tribunal, a cooperativa estaria violando o princípio de "Portas Abertas"

A 2ª câmara Reservada de Direito Empresarial do TJ/SP determinou que a cooperativa de trabalho médico Unimed aceite o ingresso de um especialista em cirurgia do aparelho digestivo em seus quadros, em observância do princípio das "Portas Abertas", que rege o cooperativismo.

Consta nos autos do processo que um médico especialista e com todas as qualificações necessárias para o exercício profissional teve sua inscrição negada nos quadros da cooperativa de trabalho mesmo após obter nota 8,2 em processo seletivo.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 19.02.2023